

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Código Nacional de Matrícula

068965.2.0041293-21

PROTOCOLO



2026-021478

Fernanda Belotti Alice, Registradora Interina do Registro de Imóveis da cidade de Santa Rita, Estado Paraíba, na forma da Lei, **CERTIFICA**, a pedido verbal de pessoa interessada, que pesquisando nos Livros de Registro de Imóveis encontrou o imóvel abaixo caracterizado, transcrevendo, no presente documento, os registros, averbações e anotações concernentes ao bem especificado.

MATRICULA: 41.293

IMÓVEL: LOTE DE TERRENO PRÓPRIO ATUALMENTE RUA PROJETADA, QUE MEDE 5M00 DE FRENTE E FUNDOS POR 25M00 DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 125,00M² (CENTO E VINTE E CINCO METROS QUADRADOS), COM SEUS LIMITES CERTOS, CONHECIDOS E RESPEITADOS, SOB O NO. 13-A DA QUADRA 35, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB. REGISTRO DE IMÓVEIS: SEM REGISTRO ANTERIOR. PROPRIETÁRIO: AMBIENTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CGC: 14125128/0001-96, ENDEREÇO: SUMÉ - PB. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

DATA: 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

AV-01-041293-PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM REQUERIMENTO, EMITIDO PELO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014, O QUAL REQUEREU E OBTVEU O DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL CONSTANTE DE SUA PROPRIEDADE IDENTIFICADO COMO SENDO: UM LOTE DE TERRENO N. 13 DA QUADRA 35, SITUADO NO LOTEAMENTO JARDIM EUROPA II, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTA RITA-PB, MEDINDO 10M00 DE FRENTE E FUNDOS POR 25M00 DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, COM SEUS LIMITES CERTOS, CONHECIDOS E RESPEITADOS, REGISTRADO SOB N. DE ORDEM R-1 DA MATRICULA 40.932, EM DATA DE 27 DE JANEIRO DE 2014, E QUE APÓS O DESMEMBRAMENTO, FICOU DIVIDIDO EM DOIS LOTES RESIDENCIAIS, ENTRE ELES O LOTE DE TERRENO PRÓPRIO SOB N. 13-A DA QUADRA 35, SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO "JARDIM EUROPA II", NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTA RITA PB, ATUALMENTE RUA PROJETADA, QUE MEDE 5M00 DE FRENTE E FUNDOS POR 25M00 DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 125,00M² (CENTO E VINTE E CINCO METROS QUADRADOS), COM SEUS LIMITES CERTOS, CONHECIDOS E RESPEITADOS. PERTENCENTE A AMBIENTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, JÁ QUALIFICADA ACIMA, DEVIDAMENTE MATRICULADO SOB N. DE ORDEM AV-1 DA MATRICULA 41.293, EM DATA DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014, TUDO DE CONFORMIDADE COM O PROJETO E ALVARÁ DE DESMEMBRAMENTO, DATADO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014, ASSINADO PELO SR. KARINA PEREIRA DE ALBUQUERQUE - ARQUITETA E

PELO SR. FLAVIO FREDERICO DA COSTA SANTOS - SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA, AMBOS APROVADOS E EXPEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE DE SANTA RITA PB, E QUE FICAM ARQUIVADOS NESTE CARTORIO. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

DATA: 7 DE JULHO DE 2014.

AV-02-041293-PROCEDE-SE A ESTA AVERBACAO DE ACORDO COM REQUERIMENTO, EMITIDO PELO PROPRIETARIO DO IMOVEL, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 07 JULHO DE 2014, PARA CONSTAR QUE FOI CONSTRUIDO UMA CASA RESIDENCIAL, CONSTRUIDA DE TIJOLOS E COBERTA DE TELHAS E FORRADA COM GESSO, SITUADA NA RUA PROJETADA, N. 181-B, SITUADA NO LOTEAMENTO DENOMINADO "JARDIM EUROPA II", NESTE MUNICIPIO E COMARCA DE CIDADE DE SANTA RITA - PB, CONTENDO: TERRACO, SALA, COZINHA, CORREDOR, DOIS QUARTOS, SENDO UM SUITE, WC SOCIAL E AREA DE SERVICO, EDIFICADA NO LOTE DE TERRENO PROPRIO, SOB N. 13-A DA QUADRA 35, QUE MEDE 5M00 DE FRENTE E FUNDOS POR 25M00 DE COMPRIMENTOS DE AMBOS OS LADOS, TOTALIZANDO UMA AREA DE 125,00M2 (CENTO E VINTE E CINCO METROS QUADRADOS), APRESENTANDO UMA AREA CONSTRUIDA DE 66,94M2(SESSENTA E SEIS VIRGULA NOVENTA E QUATRO METROS QUADRADOS), COM SEUS LIMITES CERTOS CONHECIDOS E RESPEITADOS, DE PROPRIEDADE DA: AMBIENTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB N. 14.125.128/0001/96, SEDIADA NA RUA ALICE JAPIASSU DE QUEIROZ, 145, 1. ANDAR, CENTRO, NA CIDADE DE SUMÉ-PB, REPRESENTADA NESTE PELO SOCIO: LUCIO RAMAY OLIVEIRA FREITAS, BRASILEIRO, CASADO COM DAIANA GRAZIELA LELA FREITAS, CONSTRUTOR, INSCRITO NO CPF N. 034.008.484-76 E DO RG N. 2.284.784-SSP-DF, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA DIOGENES CHIANCA, 881, ED, KADESHI, APTO. 302-D, AGUA FRIA, EM JOAO PESSOA-PB, CONFORME ALVARA DE LICENCA PARA CONSTRUCAO, ALVARA DE LICENCA - HABITE-SE, DATADOS DE 01.07.2014, ASSINADOS PELA SRA. KARINA PEREIRA DE ALBUQUERQUE - ARQUITETA E O SR. JOSE OLAVO MARTINS DE OLIVEIRA - SECRETARIO DE INFRA ESTRUTURA, PROJETO RESIDENCIAL (REGULARIZACAO), TODOS EXPEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE DE SANTA RITA PB, E QUE CUJAS DOCUMENTACOES FICAM ARQUIVADAS NESTE CARTORIO. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 07 DE JULHO DE 2014.

DATA: 19 DE ABRIL DE 2018.

AV-003-041293-PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM REQUERIMENTO, DOCUMENTO DATADO DE 27/02/2018, EMITIDO POR PROCURADOR, PROTOCOLADO NO LIVRO 1 DESTE OFÍCIO EM 27/02/2018 SOB NÚMERO 054942, PARA CONSTAR QUE O IMÓVEL DA PRESENTE MATRICULA, INSCRITO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO DA PREFEITURA DE SANTA RITA SOB O Nº 0504902050000000, IDENTIFICADO COMO SENDO: LOTE 13-A, QUADRA 35, LOTEAMENTO JARDIM EUROPA II – 1º ETAPA, CONFORME CERTIDÃO DE CONFRONTANTES N.º CI.0157/18 (PROCESSO Nº 0721/18), DATADA DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018 E ASSINADA PELO DIRETOR DE DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL DA PREFEITURA DE SANTA RITA, NELSON PEREIRA DE SOUSA NETO

(MAT.: 20131132), APRESENTA AS SEGUINTE MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: FRENTE PARA A RUA PROJETADA, Nº 181B, MEDINDO NESTA 05,00 METROS. LADO DIREITO: MEDINDO 25,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM O LOTE 13-B QUE FAZ FRENTE PARA A RUA PROJETADA, Nº 181A. LADO ESQUERDO: MEDINDO 25,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM O LOTE 15-B QUE FAZ FRENTE PARA A RUA PROJETADA, Nº 191B. FUNDO: MEDINDO 05,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM O LOTE 14-B QUE FAZ FRENTE PARA A RUA PROJETADA, Nº 245. CONSTA(M) A SEGUIR A(S) NOVA(S) CARACTERÍSTICA(S) DO IMÓVEL: NOVO LOGRADOURO: RUA PROJETADA. NOVO BAIRRO: LOTEAMENTO JARDIM EUROPA II. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 19 DE ABRIL DE 2018.

DATA: 13 DE JULHO DE 2018.

R-004-041293-DE ACORDO COM ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA L 0232, FLS. 146, DOCUMENTO DATADO DE 06/07/2018, EMITIDO POR ESTE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL, PROTOCOLADO NO LIVRO 1 DESTE OFÍCIO SOB Nº 055992, SOFACTORING SOCIEDADE DE FOMENTO MERCANTIL LTDA, CNPJ 00.901.382/0001-24, SITUADO(A) NA RUA ANTONIO LUMACK DO MONTE, Nº 128, SALA 1001, BOA VIAGEM, RECIFE/PE, NESTE ATO REPRESENTADO(A) POR EDNA PATRIZIA SÁ RODRIGUES BATISTA BARBOSA, PORTADOR(A) DO CPF 770.647.124-15, NESTE ATO REPRESENTADO(A) ATRAVÉS DE PROCURAÇÃO POR SUELENE SÁ DA SILVA ALMEIDA, CPF 396.857.484-20, ADQUIRIU 100,00% DO QUE PERTENCIA A AMBIENTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 14.125.128/0001-96, DESSA FORMA, O ADQUIRENTE PASSARÁ A SER PROPRIETÁRIO, POSSUINDO ASSIM 100,00% DE PARTICIPAÇÃO NO IMÓVEL. O VALOR DECLARADO DA COMPRA E VENDA CORRESPONDE A R\$ 87.310,00 (OITENTA E SETE MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS) E O FISCAL A R\$ 84.527,50 (OITENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), CONFORME GUIA DO ITBI, DOCUMENTO Nº 30090. INSCRIÇÃO VINCULADA AO IMÓVEL: 0504902050000000. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 13 DE JULHO DE 2018.

DATA: 13 DE JANEIRO DE 2020.

R-005-041293-PROTOCOLO (LIVRO 1) N.º 059420 - PROTOCOLO (SERVENTIA) - 2020-00062 - DE ACORDO COM CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO Nº 8.4444.2162904-6, EMITIDO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM 27/12/2019, LUIZ SAMUEL DA SILVA SALES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS, PORTADOR DA CNH Nº 04268258621 - DETRAN/PB, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 081.321.664-85, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA GUSTAVO MACIEL MONTEIRO, 534, CENTRO, BAYEUX/PB, ADQUIRIU 100% DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA QUE PERTENCIA A SOFACTORING SOCIEDADE DE FOMENTO MERCANTIL LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 00.901.382/0001-24, COM SEDE NA ANTONIO LUMACK DO MONTE, 128, 1001, BOA VIAGEM, RECIFE/PE, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SUA PROCURADORA SUELENE SÁ DA SILVA ALMEIDA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 396.857.484-20, CONFORME PROCURAÇÃO

LAVRADA EM 25/10/2019, LIVRO A179P, À FOLHA 131, NO 7º TABELIONATO DE NOTAS DE RECIFE/PE, PELO VALOR DE R\$ 115.000,00 (CENTO E QUINZE MIL REAIS), COMPOSTO PELA INTEGRALIZAÇÃO DOS SEGUINTE VALORES: FINANCIAMENTO CONCEDIDO PELA CAIXA: R\$ 60.971,38 (SESSENTA MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E UM REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS); E RECURSOS PRÓPRIOS: R\$ 54.028,62 (CINQUENTA E QUATRO MIL, VINTE E OITO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS). VALOR FISCAL: R\$ 115.000,00 (CENTO E QUINZE MIL REAIS), CONFORME INFORMAÇÃO CONTIDA NA GUIA DO ITBI (Nº MOVIMENTO 34042) DEVIDAMENTE PAGA, NO VALOR DE R\$ 1.390,43 (UM MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS). INSCRIÇÃO DO IMÓVEL JUNTO À PREFEITURA DE SANTA RITA Nº 0504902050000000. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 13 DE JANEIRO DE 2020.

DATA: 13 DE JANEIRO DE 2020.

R-006-041293-PROTOCOLO (LIVRO 1) N.º 059420 - PROTOCOLO (SERVENTIA) - 2020-00062 - DE ACORDO COM CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO Nº 8.4444.2162904-6, EMITIDO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM 27/12/2019, O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA FOI ALIENADO FIDUCIARIAMENTE POR SEU PROPRIETÁRIO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, NO VALOR R\$ 60.971,38 (SESSENTA MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E UM REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), AMORTIZADO EM 360 PRESTAÇÕES MENSAS E CONSECUTIVAS, VENCENDO-SE A PRIMEIRA, NO VALOR TOTAL DE R\$ 475,99 (QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), EM 01 DE FEVEREIRO DE 2020, TENDO A SEGUINTE TAXA ANUAL DE JUROS: NOMINAL 5.5000% E EFETIVA 5.6407%. O VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA E DO IMÓVEL PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO CORRESPONDE A R\$ 115.000,00 (CENTO E QUINZE MIL REAIS) E O PRAZO DE CARÊNCIA PARA EXPEDIÇÃO DA INTIMAÇÃO É DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO VENCIDO E NÃO PAGO. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 13 DE JANEIRO DE 2020.

DATA: 31 DE JULHO DE 2026.

AV-007-041293-RETIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO (REGISTRO ANTERIOR) - PROTOCOLO (LIVRO 1 - DATA 31/07/2026): Nº 096093 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2026 - 5641 (IN01223140C) - PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE OFÍCIO COM FULCRO NOS ARTIGOS 212 E 213 DA LEI Nº 6.015/73 E NO ARTIGO 928, § 1º, INCISO I, DO CÓDIGO DE NORMAS EXTRAJUDICIAL DA PARAÍBA, PARA CORRIGIR INFORMAÇÃO CONTIDA NO DESCRITIVO DO IMÓVEL, A SEGUIR: I - A FIM DE QUE, ONDE SE LÊ: "SEM REGISTRO ANTERIOR", LEIA-SE: MATRÍCULA 40.932. TAL CORREÇÃO FORA REALIZADA COM BASE NA DOCUMENTAÇÃO ARQUIVADA NESTE CARTÓRIO. COTA-RECIBO: NIHIL. ATO DE OFÍCIO. SELO DIGITAL: ASW61630-HWD1. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 31 DE JULHO DE 2026.

DATA: 31 DE JULHO DE 2026.

AV-008-041293-PUBLICIDADE - INÍCIO DO PROCESSO DE INTIMAÇÃO SOBRE O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL - PROTOCOLO (LIVRO 1 - DATA 31/07/2026): Nº 096094 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2026 - 5641 (IN01223140C) - A REQUERIMENTO DA CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 141835/2024, DATADO DE 26/07/2024, FOI DADO INÍCIO AO PROCESSO DE INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIÁRIO(S) RELACIONADO(S) AO IMÓVEL DESTA PRESENTE MATRÍCULA, VINCULADO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Nº 8.4444.2162904-6, REGISTRADO SOB OS R-05 E R-06, EM 13 DE JANEIRO DE 2020. O PROCESSO FOI INSTAURADO COM BASE NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS E SEGUE DE ACORDO COM OS TRÂMITES PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. AS PUBLICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES SERÃO REALIZADAS CONFORME EXIGIDO PELAS NORMAS APLICÁVEIS. EMOLUMENTOS: R\$ 124,21; FEPJ: R\$ 22,85; MP: R\$ 1,99; FARPEN: R\$ 38,54; ISS: R\$ 6,21; TOTAL: R\$ 193,80. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº 0021321143. SELO DIGITAL: ASY74034-E604. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 31 DE JULHO DE 2026.

DATA: 31 DE JULHO DE 2026.

AV-009-041293-PUBLICIDADE - DILIGÊNCIA NEGATIVA - INTIMAÇÃO POR EDITAL - PROTOCOLO (LIVRO 1 - DATA 31/07/2026): Nº 096094 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2026 - 5641 (IN01223140C) - A REQUERIMENTO DA CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 141835/2024, DATADO DE 26/07/2024, FOI PROMOVIDA A INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) LUIZ SAMUEL DA SILVA SALES, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº 081.321.664-85, RESULTANDO EM UMA DILIGÊNCIA NEGATIVA CERTIFICADA EM 24/09/2024. DIANTE DISSO, PROCEDEU-SE À INTIMAÇÃO POR EDITAL, COM PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA NO PORTAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE IMÓVEIS ELETRÔNICO WWW.REGISTRODEIMOVEIS.ORG.BR, ATRAVÉS DOS EDITAIS Nº 1467/2024 DE 11/10/2024, Nº 1468/2024 DE 14/10/2024 E Nº 1469/2024 DE 15/10/2024. EMOLUMENTOS: R\$ 124,21; FEPJ: R\$ 22,85; MP: R\$ 1,99; FARPEN: R\$ 38,54; ISS: R\$ 6,21; TOTAL: R\$ 193,80. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0021321143. SELO DIGITAL: ASY74035-9CE9. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 31 DE JULHO DE 2026.

DATA: 31 DE JULHO DE 2026.

AV-010-041293-PUBLICIDADE - DECURSO DE PRAZO - PROTOCOLO (LIVRO 1 - DATA 31/07/2026): Nº 096094 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2026 - 5641 (IN01223140C) - PELO OFÍCIO Nº 141835/2024, DATADO DE 26/07/2024, EXPEDIDO PELO(A) CREDOR(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ATRAVÉS DA PLATAFORMA ONR, FOI PROMOVIDA A INTIMAÇÃO PARA QUITAR AS OBRIGAÇÕES RELATIVAS À ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, CONFORME AV-09 SUPRA. CERTIFICO QUE NÃO HOUVE QUALQUER MANIFESTAÇÃO OU INFORMAÇÃO POR PARTE DO(A) CREDOR(A) ACERCA DA PURGAÇÃO DA MORA, TENDO TRANSCORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS A INTIMAÇÃO REALIZADA. EMOLUMENTOS: R\$ 124,21; FEPJ: R\$ 22,85; MP: R\$ 1,99; FARPEN: R\$ 38,54; ISS: R\$ 6,21; TOTAL: R\$ 193,80. PAGOS CONFORME

GUIA SARE N°: 0021321143. SELO DIGITAL: ASY74036-VCYT. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 31 DE JULHO DE 2026.

DATA: 31 DE JULHO DE 2026.

AV-011-041293-CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - PROTOCOLO (LIVRO 1 - DATA 31/07/2026): N° 096094 - PROTOCOLO (SERVENTIA): N° 2026 - 5641 (IN01223140C) - PELO OFÍCIO FIRMADO PELO GERENTE GERAL DA AGÊNCIA TIBIRI - PB, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, EM SANTA RITA - PB, EM 17/07/2026, VERIFICA-SE QUE, FACE AO ARTIGO 26, § 7º DA LEI N° 9514/97, APÓS PROMOVIDA A INTIMAÇÃO, CONFORME AV-09 SUPRA, SEM A PURGAÇÃO DA MORA, CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL DESTA MATRÍCULA EM NOME DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, CRIADA PELO DECRETO LEI N° 759/1969, ALTERADO PELO DECRETO LEI N° 1259/1973, COM SEDE NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES $\frac{3}{4}$, EM BRASÍLIA/DF, CNPJ N° 00.360.305/0001-04, FICANDO A MESMA COM OBRIGAÇÃO DE PROMOVER LEILÃO PÚBLICO DO IMÓVEL DENTRO DE 30 DIAS CONTADOS DESTA DATA, NOS TERMOS DO ARTIGO 27 DA LEI N° 9514/97. APRESENTADAS A GUIA DE ITBI, EMITIDA EM 15/07/2024, E O RESPECTIVO COMPROVANTE DE EXTINÇÃO DE DÉBITO, EMITIDO EM 14/07/2026, AMBOS EXPEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB, REFERENTES AO CADASTRO IMOBILIÁRIO N° 0504902050000000. CONSTA NA GUIA DE ITBI O VALOR DA OPERAÇÃO DE R\$ 118.993,74 (CENTO E DEZOITO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) E O VALOR DO ITBI DE R\$ 3.576,17 (TRÊS MIL QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), CÓDIGO DO DOCUMENTO: 778295693/1926494723/-2/1. EMOLUMENTOS: R\$ 594,97; FEPJ: R\$ 109,47; MP: R\$ 9,52; FARPEN: R\$ 85,53; ISS: R\$ 29,75; TOTAL: R\$ 829,24. PAGOS CONFORME GUIA SARE N°: 0021321144. SELO DIGITAL: ASQ61727-QHNX. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 31 DE JULHO DE 2026.

DATA: 31 DE JULHO DE 2026.

AV-012-041293-AVERBAÇÃO - CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA (CNM) - PROTOCOLO (LIVRO 1 - DATA 31/07/2026): N° 096095 - PROTOCOLO (SERVENTIA): N° 2026 - 5641 (IN01223140C) - PROCEDO COM A PRESENTE AVERBAÇÃO, DE OFÍCIO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO N° 143/2023 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, PARA CONSTAR QUE O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA RECEBEU O CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA CNM N° 068965.2.0041293-21. COTA-RECIBO: NIHIL. ATO DE OFÍCIO. SELO DIGITAL: ASW61631-81A5. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 31 DE JULHO DE 2026.

CERTIFICO, assim, que foram realizadas buscas no acervo desta Serventia, Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Rita/PB – CNS n. 06.896-5, desde sua instalação aos quinze dias

do mês de maio de mil novecentos e vinte e oito (15/05/1928) até a data atual. **CERTIFICO** que, encontrei a matrícula acima descrita e caracterizada que foi acima transcrita em seu inteiro teor. **CERTIFICO** que, para fins de confecção do devido instrumento de alienação do imóvel contido nesta certidão, há a necessidade da simples apresentação desta independentemente da certificação específica pelo oficial ou seu preposto de quesitos relacionados à existência, ou não, de ônus reais, ações reais ou pessoais reipersecutórias, de registros de citação de ação, de averbação de existência de ação, mesmo que premonitória, ou, de outras informações de quaisquer natureza constritiva e com fito de dar publicidade, nos termos da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, no artigo 19º, § 11º, que dispõe: ***“No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula conterá a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial.”*** Redação essa que foi incluída na lei de registros públicos pela Lei Federal n. 14.382, de 27 de junho de 2022. **CERTIFICO** mais, para efeitos de alienação ou disponibilidade, este instrumento de **certidão terá validade de 30 (trinta) dias**, não podendo ser convalidada, nos termos do artigo n. 290, IV, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, como se vê: Art. 290. São requisitos documentais inerentes à regularidade de escritura pública que implique transferência de domínio ou de direitos relativamente a imóvel, bem assim como constituição de ônus reais: (...) IV – apresentação de certidão de ônus reais, assim como certidão de ações reais ou de ações pessoais reipersecutórias relativamente ao imóvel, expedidas pelo Ofício de Registro de Imóveis competente, cujo prazo de eficácia, para esse fim, será de 30 (trinta) dias. **CERTIFICO** que no caso dos atos de matrícula, registro ou averbação contidos neste instrumento de certidão que contenha alguma informação omissa, imprecisa ou não exprima a verdade, a retificação será feita por este Oficial do Registro de Imóveis, a requerimento do interessado, por meio do procedimento administrativo previsto no art. 213 da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, desde que atenda a legislação, facultado ao interessado requerer a retificação por meio de procedimento judicial, consoante ao artigo n. 212 da mesma lei. **CERTIFICO** que a presente certidão foi lavrada e emitida por esta Serventia com base na Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, em seu artigo 17, caput, como se vê: ***“Qualquer pessoa pode requerer certidão do registro sem informar ao oficial ou ao funcionário o motivo ou interesse do pedido.”*** Logo, os dados comuns e sensíveis

nela consignada se encontram protegidos pela Lei n. 13.709 de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), e devem ser utilizados exclusivamente para os fins a que se destinam. Assevera-se que o uso indevido destas informações sujeitará ao detentor desta certidão a responsabilização por eventuais danos causados às partes e/ou terceiros. **CERTIFICO**, ainda, que a Oficiala de Registro Interina não se responsabiliza por erros e/ou omissões nos acervos físico e digital transferidos. **OBSERVAÇÕES SOBRE A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD):** (i) Os responsáveis pelas serventias extrajudiciais não se equiparam a fornecedores de serviços ou produtos para efeito da portabilidade de dados pessoais de que trata o art. 18, V, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, nos termos do Provimento n. 003, de 26 de janeiro de 2015, da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, em seu artigo 19-I. (ii) O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão são fornecidos em atendimento à finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as atribuições legais do serviço público. (iii) Os serviços notariais e de registro exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público, terão o mesmo tratamento dispensado às pessoas jurídicas de direito público referidas no caput do artigo 23 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, (iv) O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão dispensam o consentimento de seus titulares por se tratar de compartilhamento de dados necessários à execução de políticas públicas, pela administração pública, prevista em lei e em seus regulamentos, nos termos do artigo 11, a), b), e §2º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD). **CERTIFICO** que esta Certidão contém todas as informações constantes da matrícula sobre o imóvel e sua situação jurídica, bem como, sobre direitos, ônus e restrições que, em decorrência do princípio da concentração, devem ser inseridas na matrícula para fins constitutivos ou informativos, ressalvadas omissões imputáveis aos interessados ou terceiros; **CERTIFICO**, para amplo conhecimento, que a interina Fernanda Belotti Alice assumiu a serventia em 01/06/2024, razão pela qual não se responsabiliza por dados e informações que, por omissão de responsáveis anteriores ou de outros agentes, não estejam inseridas na matrícula; **CERTIFICO**, com as ressalvas anteriores, que esta certidão, por reproduzir a integralidade da matrícula e das informações nela concentradas, dispensa certificações específicas pelo registrador, nos termos do Art. 19, §§ 9º e 11, da Lei nº 6.015/73, recomendando-se, para fins de segurança jurídica, que seja solicitada a realização de competentes buscas para verificação de eventuais omissões, duplicidades ou multiplicidades de matrículas.

CERTIFICA ainda, que as informações constantes neste documento constituem-se em fiel transcrição dos assentamentos contidos na ficha (livro 2) do referido imóvel nesta data.



Selo Digital: ASZ37245-AD80
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Este documento foi assinado digitalmente por
MIKAELLY CLIMACO DE ARAUJO SILVA
136.938.304-52
Santa Rita - PB, 04 de Agosto de 2026